

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO NORMATIVO CONJUNTO Nº 006/2020

Altera o Ato Normativo Conjunto nº 002/2019, que regulamenta a implantação do SAJ-MP no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e as disposições contidas no art. 26, incisos V da Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e o **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no desempenho de suas atribuições legais e institucionais, especialmente conferida pelo art. 58, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 72/2008;

CONSIDERANDO a orientação do Núcleo Permanente para a Gestão e Priorização das Soluções de Tecnologia da Informação para Área Fim – Nusaf;

CONSIDERANDO a faculdade de a Administração Pública rever seus próprios atos;

CONSIDERANDO o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 10653/2020-0;

RESOLVEM:

Art. 1º O Ato Normativo Conjunto nº 02/2019 passa a vigor com a seguinte alteração:

“**Art. 2º-A** Os procedimentos de natureza eleitoral devem ser cadastrados no Sistema SAJMP na lotação ‘Promotoria da ____ (número da ZE) Zona Eleitoral - _____ (Município-sede)’ correspondente.”

Art. 2º Os procedimentos eleitorais já em curso na data da publicação deste ato normativo devem ser migrados para a lotação mencionada no Art. 1º, no prazo de 30 (trinta)

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

dias.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2020.

MANUEL PINHEIRO FREITAS

Procurador-Geral de Justiça

PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Corregedor-Geral do Ministério Público

Publicado no DOEMPCE de 21 de maio de 2020